

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0011873/2023
Data 01/11/2023

0011873/2023

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002605/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 40.201,00 (quarenta mil duzentos e um reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	100001.0824100673.059 44905200000	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26600000	40.201,00
TOTAL:				40.201,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 40.201,00 (quarenta mil duzentos e um reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 01 novembro de 2023

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL